



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 3.567 /

"INCLUI A FARMÁCIA SANTA CATARINA NO GRUPO IV -
DA TABELA DE PLANTÃO DIURNO."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ART. 1º - A FARMÁCIA SANTA CATARINA, estabelecida neste Município, à Rua Santa Catarina nº 35, loja 4, passa a integrar o Grupo IV, juntamente com as congêneres Glória, Cruzeiro, Dia e Noite e Massalú, para efeito do cumprimento da Tabela de Plantão Diurno das Farmácias e Drogarias, de que trata o Decreto nº 3.400, de 11 de dezembro de 1985.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 14 DE AGOSTO DE 1986.


ADNEI PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal